



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 9267 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 54ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PPGE – UNIFAL

Ata da quinquagésima quarta reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, realizada às quatorze horas do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte, via RNP (Webconferência), através do serviço homologado pelas instituições federais de ensino e pesquisa, inclusive a UNIFAL-MG, através da sala virtual previamente divulgada (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/frederico-augusto>). Participaram os seguintes Professores: **Prof. Dr. Frederico Augusto Toti, Prof. Dr. Marcos Roberto de Faria, Prof. Dr. Paulo Romualdo Hernandes, Prof. Dr. Natalino Neves da Silva, Profa. Dra. Helena Maria dos Santos Felício, Profa. Dra. Cristiane Fernanda Xavier, Prof. Dra. Elaine Angelina Colagrande, Prof. Dr. Olavo Pereira Soares, Luís Antônio Groppo, Prof. Dr. Guilherme Henrique Gomes da Silva, Profa. Dra. Fabiana de Oliveira.** O Prof. Frederico abriu a reunião. **Primeiro ponto: Solicitação de alteração de pauta a). Votação sobre a ordem de pauta (apresentação do ponto 7 “sobre descentralização dos recursos” com o primeiro segundo ponto de pauta) b) Solicitação do coordenador para a inclusão como terceiro ponto de pauta: “Solicitações de descredenciamentos e credenciamentos no programa (discussão a partir do entendimento da comissão de avaliação interna, a propósito dos impactos sobre o PPGE e encaminhamentos)”:** As alterações foram aprovadas por unanimidade. **Segundo ponto: Respostas ao questionário de descentralização dos recursos que estão colocados à disposição do PPGE em 2020.** Foi decidido por unanimidade refazer a consulta via formulário eletrônico em função de que algumas respostas enviadas não levaram em conta o quadro modificado de mobilidade docente em função da pandemia de covid-19. Novo prazo de 21 dias para consolidação do planejamento. Aprovou-se também a solicitação de publicação de livro pelo prof. Groppo, conforme processo já aberto e objeto de aprovação na reunião número 52. **Terceiro ponto: Solicitações de descredenciamentos e credenciamentos no programa (discussão a partir do entendimento da comissão de autoavaliação, a propósito dos impactos sobre o PPGE e encaminhamentos):** Prof. Frederico informou que a comissão de autoavaliação do programa sugere que qualquer descredenciamento solicitado só ocorra (conforme precedentes no PPGE), após a conclusão de todas as orientações em andamento, (salvo motivos de força maior). Na sequência, professores se manifestaram solicitando que sejam melhor regulamentadas no momento do credenciamento as condições para isso, para que o PPGE possa ter um melhor planejamento de longo prazo, quanto às suas atividades. A comissão de autoavaliação apresentará em 30 dias revisão do regulamento de credenciamento e credenciamento como proposta para apreciação do colegiado, já incluindo também atualizações em relação às mudanças na avaliação quadrienal da CAPES. **Quarto Ponto: Processo: 23087.004103/2020-93 Resposta da CPG ao ofício do PPGE quanto ao recurso do candidato Cláudio Scassiotti.** O coordenador informou que o despacho administrativo Nº 90/2020/COPG/PRPPG/REITORIA fora explicado no despacho administrativo Nº 61/2020/PRPPG/REITORIA. Explicou ainda, que a posição da CPG foi a de acatar a solicitação para apresentação da nota do candidato no formato do anexo F previsto no edital. Sendo assim, por parte da CPG, tratou-se de aprovar parcialmente a solicitação do candidato e não integralmente, como deu-se a entender

em um momento anterior. O coordenador solicitou a constituição de uma comissão para análise do processo (23087.004103/2020-93) e emissão de parecer a ser apreciado pelo colegiado do PPGE em reunião futura. A comissão indicada e aprovada ficou composta pelos membros: Prof. André, Prof. Olavo, Profª. Elaine, e Prof. Marcos Roberto. O Professor Olavo esclareceu que tal processo não segue prazos do processo seletivo, portanto deve seguir fluxo das reuniões ordinárias.

Quinto ponto: Sobre a aprovação no Consuni da resolução para as Atividades Continuadas Emergenciais (ACE) na Pós-Graduação durante o primeiro semestre letivo de 2020. Prof. Frederico encaminhou por e-mail ao colegiado a resolução aprovada pelo CONSUNI, encaminhada pela PRPPG. Informou do levantamento de disciplinas que manifestaram adesão e não adesão ao ACE. Prof. Frederico destacou dois pontos da resolução: os parágrafos 1º e 2º do art. 4, que em suma menciona que as atividades e turmas que não funcionarão nos termos ACE terão avaliadas sua continuidade após o retorno das atividades presenciais, sem prejuízo ao discente e que a continuidade no formato ACE depende da concordância unânime dos/das discentes matriculadas e docentes da turma. Por fim, o coordenador informou que atividades como bancas, orientações, reuniões e trabalhos de comissões seguem dentro da normalidade por meio de trabalho remoto, entretanto a CAPES autorizou (sem prejuízos) adiamento de defesas por 60 dias, em portaria (CAPES - PORTARIA No 36, DE 19 DE MARÇO DE 2020).

Sexto ponto: Formação das comissões estipuladas no novo regulamento do PPGE (por ser submetido a CPG): A coordenação realizou breve relato das comissões já formadas, informou que solicitará, via e-mail, a adesão nas comissões ainda não formadas e confirmará a adesão às comissões já formadas. Informou ainda que as comissões podem ser compostas por dois ou mais membros, procurando atender representação das linhas.

Sétimo ponto: Análise individual do relatório docente consolidado na Sucupira e esclarecimentos sobre fechamento do quadriênio (definição da metodologia de troca de informações com a coordenação): Ficou definido junto ao colegiado que as fichas individuais dos docentes, extraídas da Plataforma Sucupira serão enviadas por e-mail aos docentes entre abril e maio para que estes registrem correções necessárias ou confirmem os registros já realizados na plataforma.

Oitavo ponto: Vínculo entre orientação, projetos e publicação (impactos para avaliação do PPGE): o coordenador solicitou ao corpo docente especial atenção quanto ao alinhamento e vínculo entre projetos de pesquisa, temas das orientações e respectivas publicações com discentes, tendo em vista que há múltipla pontuação destes itens na ficha de avaliação da área 38, aprovada no CTC da CAPES, para o quadriênio 2017-2020).

Nono ponto: Construção de texto coletivo sobre a autoavaliação do PPGE (exigência da área 38, definição da metodologia de troca de informações com a coordenação): Seguiu-se debate sobre a metodologia de construção de um texto coletivo e que reflita a metodologia de autoavaliação do PPGE, contendo dimensões e parâmetros, o colegiado definiu unanimemente que a própria comissão de autoavaliação do PPGE deverá coordenar, a partir de textos com informações a ser produzidas por cada linha do programa para nutrir um projeto de autoavaliação. Foi lembrado que a autoavaliação é o eixo principal de avaliação da CAPES, quem vem, há tempos, sendo discutida e que foi considerada um avanço na política de avaliação da CAPES pelas entidades ANPED, FORPRED e FOPROP. Por fim, foi ponderado que a autoavaliação deve ser mais retrospectiva, dada sua natureza, mas também poderá indicar as projeções e expectativas tendo em vista o andamento das atividades do PPGE.

Décimo ponto: Revista do PPGE (discussão sobre equipe, datas de início e editor(a)): o colegiado considerou que se trata de projeto aprovado, que deve sofrer um atraso em função da migração de sistema (solicitado em ordem de serviço ao NTI, que foi implementada em meados de março). A coordenação deverá realizar consulta de adesão para indicar a equipe completa, após recuperar documentos disponíveis que tratam da composição inicial do projeto, antes coordenado pela professora visitante Sônia Siquelli. E ainda, uma reunião com ponto de pauta exclusivo sobre a revista deve ser convocada para iniciar atividades diretas da editoria da revista, entre 30 e 60 dias.

Décimo primeiro ponto: Formação de comissão (temporária) para atuar na reelaboração e organização da página do PPGE. O prof. Frederico informou que todas as informações necessárias e exigidas do PPGE estão na página do programa e que ela é mantida atualizada. Entretanto espera que seja migrada para o sistema novo “wordpress” e que seja realizada uma reorganização das informações de modo a melhorar a “navegabilidade” da página. Solicitou que em breve se organize uma comissão para esta tarefa.

Décimo segundo ponto: Processo 23087.001729/2020-48 Credenciamento do professor Marcelo Rodrigues Conceição. A comissão de autoavaliação informou sobre a análise realizada. A comissão identificou e reportou ao colegiado a fragilidade da produção do professor na área de Educação. Entretanto, pautando-se pelas atuais normas que foram julgadas desatualizadas, o credenciamento é possível. Destacou-se que a relação tomada para análise do Qualis é aquela disponível no Sistema Sucupira e que o professor apresenta um projeto de pesquisa financiado pela FAPEMIG. O colegiado decidiu por unanimidade que o professor deve ser credenciado quando houver possibilidade de orientação (condição indispensável para credenciamento). Neste sentido o coordenador ponderou que pode ser necessário que o credenciamento se efetive apenas no segundo semestre, dentro do calendário do próximo edital de seleção, ou caso a

linha à qual se dirigiu o credenciamento (linha “Estudos em Educação: fundamentos, teorias pedagógicas e desenvolvimento humano”), decida de forma unânime em comum acordo com orientado(a) seja atribuída orientação ao professor. **Informes e outros assuntos:** os informes do coordenador foram os seguintes - comissão de bolsas e cenário de bolsas do PPGE frente a outros programas em Educação no Brasil: O PPGE está entre os programas com menor quantidade de bolsas CAPES dentre os demais programas de Educação do país; Atas serão assinadas no SEI, para reuniões do colegiado e bancas a distância; Página da área 38 na CAPES para ciência de todos e todas <<http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/75-dav/caa3/4665-educacao>>; Bancas e reuniões a distância devem ser incentivadas; Foi indicado que as normas de credenciamento precisam ser revistas, visto que os critérios de avaliação e pontuação dos programas foram alterados recentemente (março) pela CAPES, sendo que a comissão de autoavaliação assumiu a tarefa imediatamente, ao final da reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Frederico Augusto Toti, lavrei esta ata que segue assinada eletronicamente por todos os participantes, uma vez aprovada.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Toti, Presidente**, em 19/05/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Gomes da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 19/05/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Neves da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 19/05/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antônio Groppo, Professor do Magistério Superior**, em 19/05/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Romualdo Hernandes, Professor do Magistério Superior**, em 19/05/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Angelina Colagrande, Professor do Magistério Superior**, em 19/05/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto de Faria, Professor do Magistério Superior**, em 19/05/2020, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Pereira Soares, Professor do Magistério Superior**, em 20/05/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Fernanda Xavier, Professor do Magistério Superior**, em 26/05/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 12/06/2020, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria dos Santos Felício, Professor do Magistério Superior**, em 16/06/2020, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303747** e o código CRC **1D0ABDA3**.